

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.466, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 89.846,78 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais com setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Material Permanente.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	4245	361	R\$ 89.846,78
TOTAL R\$ 89.846,78					

Art. 3°. °. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4245.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES

Prefeito Municipal